



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 664/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **ODÉLIA KREMER 34531602072**, CNPJ nº 19.017.484/0001-00, para prestação de serviços de “Maquiagem e Penteado” para as soberanas do município, para participarem de eventos culturais, turísticos e esportivos do município, conforme demanda da Administração Municipal, pelo valor de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)** por soberana. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 15 de junho de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**